

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 33 5 DE 26 DE julho DE 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 19 - Fica designado os servidores FIRMI NO GISBERT BANUS, Advogado Faixa "A", Cadastro no 18.809, VAL DOMIRA SANTOS DE SOUZA, Economista Faixa "A" e LEMUEL DANTAS, Contador Faixa "A" Cadastro no 16.556, pertencentes a Tabela de Pessoal do Governo deste Estado, sob regime Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotados na Secreta ria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para sob a presidência primeiro constituirem a Comissão de Tomadas de Contas cial, conforme o que determina o Artigo 34 do Decreto-Lei nº 199, de 26-02-67 e de acordo com o Processo nº 016243/82.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Porto Velho-RO, 26